

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 215/2026, de 24 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.2044-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$10.000,00
1.500.1001.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.000,00
1.660.0000.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.000,00
1.660.0000.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$6.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001.20.608.4.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$6.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$8.000,00
1.500.1001.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
07.001.27.813.14.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001.20.608.4.2015-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$6.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
07.001.27.813.14.2056-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.3.2014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.000,00
1.660.0000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$6.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.2044-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$10.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$8.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.000,00
1.660.0000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal